

Ata n.º 19/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA CINCO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Francisco Alípio Fernandes.

O Senhor Presidente deu conhecimento que a Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca não ia participar nesta reunião de Câmara, por se encontrar no período de gozo de férias. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca.

Verificada a existência de "quorum", e garantidas as distâncias recomendadas entre todos os participantes, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.

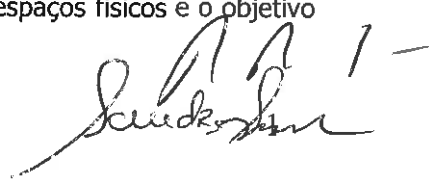
A. Análise e aprovação da ata n.º 18 realizada no dia 29 de julho de 2021;

A ata da reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2021 (ata n.º 18), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que o Governo equacionou a possibilidade de expandir a rede de espaços cidadão em cada concelho, por conseguinte os Municípios terão de se candidatar de 1 de setembro a 29 de outubro. Referiu ainda que os espaços cidadão são equipamentos úteis para os munícipes, tendo em conta que facilitam o acesso a serviços digitais públicos, garantindo proximidade e segurança na execução dos procedimentos. Por fim, perguntou se a Câmara Municipal de Pinhel vai candidatar-se à rede de espaços cidadão.

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo para referir que o Município de Pinhel encontra-se no processo de descentralização de competências, nomeadamente na área jurídica. Referiu ainda que esse processo de transferência de competências pressupõe também a avaliação da instalação de um espaço cidadão. Por conseguinte, sendo os espaços cidadão pontos de atendimento do tipo "balcão único" que reúnem a prestação de vários serviços de diferentes entidades do Estado, as Autarquias têm sido chamadas a integrar estes espaços nos seus serviços, por forma a garantir que os cidadãos tenham acesso a todos os serviços com a maior comodidade possível, seja através do acesso online seja através do acesso a estes espaços físicos é o objetivo



que integra a estratégia de modernização administrativa que está a ser implementada pelo Governo. Posto isto, adiantou que a Câmara Municipal de Pinhel está a trabalhar com a Administração Central no sentido de avaliar a possibilidade de acolher um desses espaços, com o objetivo de facilitar o acesso dos munícipes a serviços digitais públicos, garantindo desta forma proximidade e segurança na execução dos procedimentos. A Senhora Vice-Presidente lembrou ainda os Senhores Vereadores que, em 2019, quando a Autarquia foi contactada para a aceitação da transferência de competências no âmbito da instalação e gestão de Lojas de Cidadão, Instituição e Gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e aos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes, a transferência de competências não veio acompanhada pela correspondente transferência dos recursos financeiros necessários para fazer face às despesas decorrentes do exercício das novas competências; portanto o Senhor Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local ficou de informar o Município de Pinhel quando houvesse financiamento disponível, para que não fosse a Câmara Municipal de Pinhel a suportar os custos decorrentes com o exercício das novas competências. Por fim, a Senhora Vice-Presidente esclareceu que a Senhora Secretária de Estado da Inovação e da Modernização Administrativa, Maria de Fátima Fonseca e o Senhor Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, Jorge Botelho comprometeram-se com o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, Rui Ventura, que a instalação de uma loja do cidadão não acarreta o encerramento de nenhum balcão administrativo da Administração Central no concelho de Pinhel.-- Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a Câmara Municipal de Pinhel só aceita a transferência de competências se o Ministério que tutela esta matéria colocar, por escrito, que a instalação de um espaço cidadão não acarreta o encerramento de nenhum balcão administrativo da Administração Central no concelho de Pinhel, porque, em primeiro lugar, estão os interesses dos Pinhelenses e a salvaguarda de postos de trabalhos no concelho.-----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

D. Propostas; -----

1- Análise e deliberação sobre a proposta relativa à decisão de contratar a prestação de serviços denominada "Aquisição de energia elétrica para 2021/2022":- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna 4102, datada de 30 de julho de 2021, através da qual se informa que, em maio de 2020, foram celebrados os seguintes contratos, referentes ao fornecimento de energia elétrica: BTE e MT – 147.548,82€ (Kwh – 1.228.266.29), 12 meses; BTN – 104.471,08€ (Kwh – 535.492,79), 12 meses; IP – 383.974,65€ (Kwh - 3.271.000,00), 12 meses. Mais se informa que os contratos estariam em vigor até serem esgotadas as quantidades de energia ativa adquiridas, prevendo-se que tal situação ocorresse no prazo de um ano. Após informação do Gestor do contrato que, o saldo de energia é o correspondente aos gastos

estimados para três meses, remete-se para aprovação do Executivo Municipal a proposta que visa a abertura de um novo processo de contratação.-----

Em face do exposto e no âmbito das competências próprias definidas pela alínea f), n.º 1, Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a prestação de serviços denominada "*Aquisição de energia elétrica para 2021/2022*", com o preço base de 511.952,55€ (quinhentos e onze mil, novecentos e cinquenta e dois euros, e cinquenta e cinco cêntimos), mais Iva, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, resultando os seguintes valores estimados de contrato: BTE e MT – 142.976,46€ (Kwh – 1.228.266,29), para 12 meses; BTN – 93.251,24€ (Kwh – 436.430,83), para 12 meses; IP – 275.724,85€ (Kwh - 2.243.013,00), para 12 meses. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Concurso Público com publicação no JOUE, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 16º e do Artigo 38º do Código dos Contratos Públicos. -----

Por último, deliberou, por unanimidade, designar o seguinte júri do procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 67º do Código dos Contratos Públicos:-----

- Presidente: Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora;-----
- Vogais Efetivos: Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, Arq. João de Jesus Martins Marujo e a Vânia Canotilho da Silva Dias, Técnica Superior;-----
- Vogais Suplentes: Dra. Daniela Patrícia Monteiro Capelo, Vice-Presidente e Dr. José Vital Tomé Saraiva, Chefe de Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento.-----

Por conseguinte, em cumprimento do n.º 5, do Artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, antes do início das funções, os membros do júri devem subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII ao referido Código. -----

O Executivo Municipal ainda deliberou, por unanimidade, delegar no júri acima referido a competência para prestar os esclarecimentos aos concorrentes, relativamente à interpretação das peças do procedimento. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Análise e aprovação das peças do procedimento - Caderno de Encargos e Programa de Concurso referentes à prestação de serviços denominada "*Aquisição de energia eléctrica para 2021/2022*":- No seguimento da aprovação do ponto anterior, o Executivo Municipal deliberou ainda, por unanimidade, aprovar as peças de formação deste contrato (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 40º do Código dos Contratos Públicos. Esta deliberação foi aprovada em minuta,

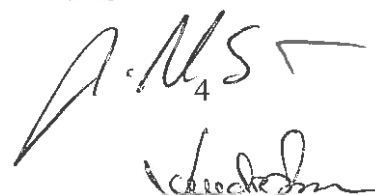
para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Análise e deliberação sobre a proposta de Protocolo a celebrar com a Federação de triatlo no âmbito do evento denominado "Multisport Weekend Pinhel 2021":- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de Protocolo a celebrar com a Federação de Triatlo no âmbito do evento denominado "Multisport Weekend Pinhel 2021", no valor de 7.000,00€ (sete mil euros). Após análise do referido protocolo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo.-----

4- Análise e deliberação sobre a proposta de Protocolo a celebrar com a Associação Académica de Coimbra para a organização de uma prova desportiva denominada "Beach Polo" inserida na realização do evento denominado "Multisport Weekend Pinhel 2021":- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de Protocolo a celebrar com a Associação Académica de Coimbra que visa a organização de uma prova desportiva denominada "Beach Polo" inserida na realização do evento denominado "Multisport Weekend Pinhel 2021", no valor de 3.000,00€ (três mil euros). Após análise do referido protocolo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo.-----

5- Análise e deliberação sobre a proposta de Protocolo a celebrar com a Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno para a realização de uma etapa da Liga Laser Run Portugal Tour, no dia 12 de setembro de 2021, inserido na realização do evento denominado "Multisport Weekend Pinhel 2021":- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de Protocolo a celebrar com a Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno para a realização da 4ª etapa da Liga Laser Run Portugal Tour, no dia 12 de setembro de 2021, inserido na realização do evento denominado "Multisport Weekend Pinhel 2021", no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros). Após análise do referido protocolo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo.-----

6- Análise e deliberação sobre a proposta de não adjudicação e revogação da decisão de contratar "Serviços de higiene e limpeza com fornecimento de produtos e consumíveis para diversos espaços do Município de Pinhel, serviços de vigilância, limpeza e manutenção do espaço público do Parque da Trincheira":- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna 4056, datada de 29 de julho de 2021, através da qual se informa que a Câmara Municipal de Pinhel, no dia 7 de junho, deliberou dar início a um processo de contratação relativo à prestação em epígrafe, por concurso público com publicação no JOUE, tendo em conta que o preço base era superior a 214.000,00€, definidos pela Comissão Europeia a 30 de outubro de 2019, e com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020. O preço base do



procedimento foi de 216.000,00€, mais Iva, para um ano de contrato, podendo o mesmo ser renovado por mais dois anos, resultando o valor mensal de 6.000,00€, mais Iva. Mais se informa que foram submetidas na plataforma quatro propostas, conforme consta do Relatório Preliminar e onde se propõe a exclusão de todas as propostas apresentadas por serem de valor acima ao preço base. Por fim, informa-se ainda que decorreu um período de audiência prévia dos concorrentes, não tendo sido submetida na plataforma qualquer reclamação, pelo que foi elaborado um relatório final, onde o júri do procedimento propõe a não adjudicação do procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), n.º 1, do Artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, bem como a revogação da decisão de contratar o presente procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 80º do mesmo diploma legal. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Relatórios Preliminar e Final que lhe foram presentes. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de não adjudicação do procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), n.º 1, do Artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, bem como revogar a decisão de contratar o presente procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 80º do mesmo diploma legal. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

7- Análise e deliberação sobre a proposta relativa à decisão de contratar a prestação de serviços denominada "Serviços de higiene e limpeza com fornecimento de produtos e consumíveis para diversos espaços do Município de Pinhel, serviços de vigilância, limpeza e manutenção do espaço público do Parque da Trincheira":- Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que esta contratação é importante na medida em que a Autarquia é detentora de vários espaços, não tendo capacidade em termos de recursos humanos para fazer face a necessidades diárias de limpeza e manutenção.-----

Em face do exposto e considerando que o Município de Pinhel continua a pretender executar a limpeza da maioria dos espaços públicos/edifícios, designadamente Posto de Turismo; Capela de Santa Rita; Visit Pinhel e Torres do Castelo; Academia de Música; Instalações Provisórias; Casa da Cultura; Estádio Municipal; Arquivo Municipal; Casa Museu Seixas; Biblioteca Municipal e sala contígua; Gabinete Médico Veterinário; Mercado Municipal; Edifício da Proteção Civil; Ninho do Falcão; Pavilhão Multiusos; Centro Logístico – WC's e espaços comuns dos trabalhadores externos; Piscinas cobertas e descobertas municipais de Pinhel; WC's Públicos e Cine-teatro de Pinhel. -----

Considerando ainda que o Município de Pinhel continua a pretender igualmente executar o serviço de vigilância, limpeza e manutenção do espaço público do Parque da Trincheira.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a prestação de serviços denominada "Serviços de higiene e limpeza com fornecimento de produtos e consumíveis

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

para diversos espaços do Município de Pinhel, serviços de vigilância, limpeza e manutenção do espaço público do Parque da Trincheira', com o preço base de 486.000,00€ (quatrocentos e oitenta e seis mil euros), mais Iva, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, para três anos de contrato. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que o tipo de procedimento a adotar será o concurso público com publicação no JOUE, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 16.º e do Artigo 38º do Código dos Contratos Públicos. -----

Por último, deliberou, por unanimidade, designar os seguintes elementos para Júri do Procedimento: -----

Presidente – Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca – Vereadora;-----

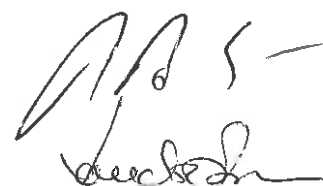
Vogais Efetivos – Arq. João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários e Dra. Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação e Desporto;-----

Vogais Suplentes – Daniela Patrícia Monteiro Capelo, Vice-Presidente da Câmara e Luísa Margarida Gaspar, Coordenadora Técnica.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

8- Análise e aprovação das peças do procedimento - Caderno de Encargos e Programa de Concurso referentes à prestação de serviços denominada "Serviços de higiene e limpeza com fornecimento de produtos e consumíveis para diversos espaços do Município de Pinhel, serviços de vigilância, limpeza e manutenção do espaço público do Parque da Trincheira":- No seguimento da aprovação do ponto anterior, o Executivo Municipal deliberou ainda, por unanimidade, aprovar, nos termos do n.º2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças de formação deste contrato (Caderno de Encargos e Programa de Concurso), que lhe foram presentes. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

9- Análise e deliberação sobre a proposta relativa à compra de parcelas de terreno para integração no domínio público relativamente ao prolongamento da variante de acesso à Zona Industrial de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal o Relatório elaborado pela Comissão de Avaliação de Terrenos e Imóveis referente à compra de quatro parcelas de terreno, tendo em conta que a Câmara Municipal de Pinhel pretende dar seguimento ao prolongamento da variante de acesso à Zona Industrial de Pinhel. -----
Após a troca de algumas impressões sobre o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir as seguintes parcelas de terreno:-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

- 975,00m² de terreno a destacar da matriz predial rústica da Freguesia de Pinhel com o n.º 1670, localizado no Lugar da Fonte Nova, pelo valor de 9.750,00€ (nove mil, setecentos e cinquenta euros), ao Senhor José Manuel Pinto da Silva, mediante a celebração da competente escritura de compra e venda, a qual deverá ser outorgada pelo Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura.-----

- 827,00m² de terreno a destacar da matriz predial rústica da Freguesia de Pinhel com o n.º 435, localizado no Lugar da Cheinha, pelo valor de 8.270,00€ (oito mil, duzentos e setenta euros), ao Senhor Fernando Figueiredo Ferreira, mediante a celebração da competente escritura de compra e venda, a qual deverá ser outorgada pelo Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura.-----

- 148,00m² de terreno a destacar da matriz predial rústica da Freguesia de Pinhel com o n.º 435, localizado no Lugar da Cheinha, pelo valor de 1.480,00€ (mil, quatrocentos e oitenta euros), ao Senhor Norberto Manuel Canotilho Morgado, mediante a celebração da competente escritura de compra e venda, a qual deverá ser outorgada pelo Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura.-----

- 1669,00m² de terreno a destacar da matriz predial rústica da Freguesia de Pinhel com o n.º 3887, localizado na Quinta do Pezinho, pelo valor de 16.690,00€ (dezasseis mil, seiscentos e noventa euros), ao Senhor José Manuel Pinheiro, mediante a celebração da competente escritura de compra e venda, a qual deverá ser outorgada pelo Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura.-

Divisão Administrativa e Finanças: -----

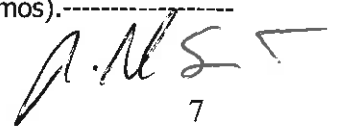

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- ADM- Estrela – Associação de Desenvolvimento e Melhoramentos – Análise e deliberação sobre o pedido de isenção de taxas referentes à inspeção de um elevador, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do Artigo 11º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela ADM- Estrela – Associação de Desenvolvimento e Melhoramentos, datado de 28 de junho de 2021, através do qual solicita que seja realizada uma vistoria ao elevador instalado na resposta social Lar Residencial e Centro de Atividades Ocupacionais, Lea Nobre, sito na Rua Silva Gouveias, n.º 27, em Pinhel, nos termos da legislação em vigor, bem como a isenção de taxas referentes à referida inspeção, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do Artigo 11º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Pinhel.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), n.º 1 do Artigo 7º e do n.º 2, do Artigo 11º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a ADM- Estrela – Associação de Desenvolvimento e Melhoramentos do pagamento de 108,70€ (cento e oito euros, e setenta cêntimos).-----


7


2- Tomada de conhecimento da 9ª Modificação ao Orçamento e da 9ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2021, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 9ª Modificação ao Orçamento e da 9ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017. -----
O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- Resumo diário da Tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 4 de agosto de 2021, cujo valor em Operações Orçamentais é de 321.772,61€ (trezentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e dois euros, e sessenta e um cêntimos), e em Operações não Orçamentais 182.693,82€ (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e três euros, e oitenta e dois cêntimos). -----
O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

1- Maria do Céu Pereira – Análise e deliberação sobre o pedido de alteração de loteamento, sito na Rua de Angola, n.º 14, em Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Maria do Céu Pereira, datado de 30 de junho de 2021, através do qual solicita a alteração do loteamento, sito na Rua de Angola, n.º 14, em Pinhel. -----
Considerando que:-----

Decorrido o prazo de 10 dias, não houve qualquer observação, sugestão ou reclamação acerca da alteração ao loteamento, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao loteamento, nos termos e para os efeitos constantes da informação técnica que lhe foi presente.-----

2- Nelson Pais da Silva – Análise e deliberação sobre o pedido de redução de taxas, com vista à legalização de um edifício, destinado a habitação, comércio e/ou serviços, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Nelson Pais da Silva, datado de 15 de julho de 2021, através do qual solicita a redução de taxas, com vista à legalização de um edifício, destinado a habitação, comércio e/ou serviços, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel. -----

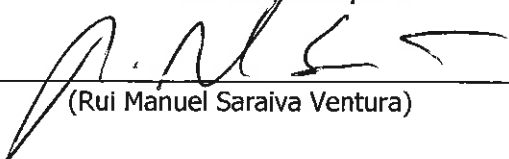
Considerando que se trata da legalização da atividade (10%), com menos de cinco funcionários (5%); com o promotor com uma idade superior a 40 anos (5%) e residente no concelho (5%). Em face do exposto, o valor total da percentagem da redução fixa-se em 25%, a que equivale o pagamento da taxa de 2.602,02€ (dois mil, seiscentos e dois euros, e dois cêntimos). -----

Considerando que o pedido se enquadra na alínea a) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 25%, a que equivale o pagamento da taxa de 2.602,02€ (dois mil, seiscentos e dois euros, e dois cêntimos). -----

---**Encerramento:-** Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezasseis horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

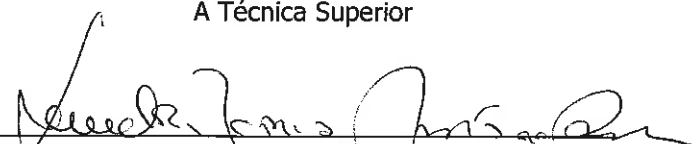
Paços do Concelho de Pinhel, 5 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)